

**INFORME JURÍDICO**

**REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CONAB**

Conforme é de conhecimento das entidades filiadas, a Fenadsef ingressou na Justiça do Trabalho de Brasília com o processo nº. 0001089-61.2017.5.10.0001, requerendo a declaração do direito de participação das negociações atinentes aos Acordos Coletivos de Trabalho – ACT'S dos empregados públicos da CONAB, conseqüentemente, para examinar o pedido principal, os magistrados obrigatoriamente teriam que analisar a representatividade da citada categoria.

O Tribunal Regional do Trabalho, através da 2ª Turma, na sessão realizada no último dia 22.05 (quarta-feira), ao julgar o recurso interposto pela Fenadsef em face da sentença que julgou improcedente os pedidos deduzidos na peça exordial, entendeu por unanimidade, **conhecê-lo** e no mérito dar **parcial provimento, para declarar a Fenadsef a legítima representante da categoria dos empregados públicos da Conab.**

Acórdão pendente de publicação.

É o que temos a orientar nesse momento, sendo que estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Brasília, 23 de maio de 2019.

*Valmir Floriano Vieira de Andrade*  
*OAB/DF N.º. 26.778*

*Bruno Conti Gomes da Silva*  
*OAB/DF N.º. 44.300*

*Wagner Advogados Associados*  
*Assessoria Jurídica da Fenadsef*

wagner.adv.br

Setor Bancário Sul, Quadra 1, bloco K, salas 908/913 | Brasília/DF | CEP: 70093-900 | Fone: (61) 3226-6937 | wagner@wagner.adv.br